



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 7ª Sessão Ordinária
Órgão Especial

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2022, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:03 horas, reuniu-se de forma híbrida o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CLAUDIO DE MELLO TAVARES, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e JACQUELINE LIMA MONTENEGRO. Presentes remotamente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, SUELY LOPES MAGALHÃES, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, participou da sessão, remotamente, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Ausentes justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER e BERNARDO MOREIRA GRACEZ NETO.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE MELLO JÚNIOR.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 6ª Sessão Ordinária, nas modalidades híbrida e virtual, realizadas nos dias 07 de março de 2022, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

aprovadas sem ressalvas.

Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

Processo SEI Nº 2022-06019183

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca:

Requerente: Juiz Rodrigo Faria de Sousa

Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo

Reside na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

Distância entre a residência e a sede do Juízo: aproximadamente 48 km

Resultado: Requerimento autorizado. Unânime.

Turma Julgadora: Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Jacqueline Lima Montenegro e Maria Helena Machado.

Anunciada a retirada de pauta dos processos descritos abaixo:

1. 0040766-61.2021.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA
PROC.MUNIC.	DANIEL BUCAR CERVASIO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL.	LEI MUNICIPAL Nº 6801 DO ANO 2020 DO MUNICÍPIO DO RIO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JANEIRO

Retirado de pauta.

2. 0080199-72.2021.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE
MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO
ORIGEM
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO FLAVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO
ADVOGADO LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO
ADVOGADO GLÓRIA REGINA FÉLIX DUTRA

Retirado de pauta.

3. 0055309-69.2021.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE ROMULO ASSIS COELHO CALDAS
ADVOGADO RICARDO ELIAS MONTEIRO
ADVOGADO GABRIELA BENEVIDES MONTEIRO
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Retirado de pauta.

4. 0030071-48.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
LEGISL. DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 2021 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Retirado de Pauta.

5. 0063788-51.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. CESAR FELIPE CURY
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO MATHEUS MASCARENHAS GUZELLA
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
LEGISL. DECRETO MUNICIPAL Nº 49334 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. DECRETO MUNICIPAL Nº 49335 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. DECRETO MUNICIPAL Nº 49337 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo Retirado de Pauta.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

1. 0066064-89.2020.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM CAPITAL IV JUI ESP CRIM
QUELTE LUCIANA FIALA DE SIQUEIRA CARVALHO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

QUELTE SERGIO LUIZ DA SILVA MOTA
ADVOGADO LEONARDO MONTEIRO VILLARINHO
ADVOGADO ALÉXIA KÍLARIS SOUZA
QUELTE PAULA SENRA ARAUJO
ADVOGADO LUIS FLÁVIO SOUZA BIOLCHINI
ADVOGADO FELIPE MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA BRAGA
QUELDO OS MESMOS

Processos 0066064-892020.8.19.0000 e 0066052-75.2020.8.19.0000. Por unanimidade de votos, foram rejeitadas ambas as Queixas e determinado o arquivamento, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra o Dr. Leonardo Monteiro Villarinho, pelos querelantes Luciana Fiala de Siqueira Carvalho e Sergio Luiz da Silva Mota; o Dr. Luis Flávio Souza Biolchini, pela querelante Paula Senra Araujo e o Dr. Celso de Andrade Loureiro, Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

2. 0066052-75.2020.8.19.0000

CLASSE	PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM	CAPITAL IV JUI ESP CRIM
QUELTE	PAULA SENRA ARAUJO
ADVOGADO	LUIS FLÁVIO SOUZA BIOLCHINI
ADVOGADO	FELIPE MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA BRAGA
QUELDO	LUCIANA FIALA DE SIQUEIRA CARVALHO
QUELDO	SERGIO LUIZ DA SILVA MOTA
ADVOGADO	LEONARDO MONTEIRO VILLARINHO
ADVOGADO	ALÉXIA KÍLARIS SOUZA

Processos 0066064-892020.8.19.0000 e 0066052-75.2020.8.19.0000. Por unanimidade de votos, foram rejeitadas ambas as Queixas e determinado o arquivamento, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra o Dr. Leonardo Monteiro Villarinho, pelos querelantes Luciana Fiala de Siqueira Carvalho e Sergio Luiz da Silva Mota; o Dr. Luis Flávio Souza Biolchini, pela querelante Paula Senra Araujo e o Dr. Celso de Andrade Loureiro, Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Adolpho Correa de Andrade Mello Júnior, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Retomado o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

Processo SEI Nº 2021-0644065

Assunto: Minuta de Resolução que disciplina a celebração e a homologação, ou não, do Acordo de Não Persecução Penal no âmbito das Centrais de Audiências de Custódia (CEAC'S) a envolver presos em flagrante delito.

Resultado: Aprovada. Unânime.

Turma Julgadora: Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Azevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Basílio, Benedicto Abicaire, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes e Maria Helena Machado.

Retomado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

3. 0076454-55.2019.8.19.0000

CLASSE	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REMETE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INFORMADO SIGILOSO
ADVOGADO CLÁUDIO FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO LUIS GUILHERME FERRANTE VIEIRA SCHERMA REIS
ADVOGADO JULLIANA JARCZUN
ADVOGADO MONICA FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO RAPHAEL THADEU CARVALHO DIAS GAUDIO
Procurador RICARDO RIBEIRO MARTINS
MP CLÁUCIO CARDOSO DA CONCEIÇÃO
MP DANIEL FARIA BRAZ
MP BRUNO GASPAS DE OLIVEIRA CORREA
MP CARLOS EUGENIO GRECO LAUREANO
INTERESSADO MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO
ADVOGADO BRUNO PINHEIRO BARATA
ADVOGADO PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA
ADVOGADO PAULO FREITAS BARATA
ADVOGADO ANTONIO SERGIO PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO RACHEL GLATT
ADVOGADO VINÍCIUS NEMESIO BRANCO

Sessão do dia 21/02/2022

Após votar o Desembargador Relator dando provimento ao Agravo Interno, sendo acompanhado pelos Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Basílio, Benedicto Abicair, Marília de Castro Neves Vieira, Jacqueline Montenegro e Denise Vaccari, pediu vista o Desembargador Carlos Santos de Oliveira. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do art. 74,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

parágrafo único, do Regimento Interno do TJRJ.

Presente o Dr. Júlio Cesar Lima dos Santos, Procurador de Justiça.

Fez uso da palavra o Dr. Claudio Figueiredo Costa, pelo agravado.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Sessão do dia 14/03/2022

Em continuação, votou o Desembargador Carlos Santos de Oliveira, em voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator. Restando o seguinte resultado final: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator, sendo acompanhado pelos Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Azevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Basílio, Benedicto Abicair, Marília de Castro Neves Vieira, Jacqueline Montenegro, Denise Vaccari e Carlos Santos de Oliveira.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres Júnior, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

4. 0036419-78.2004.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC.	DR ANDREIA BERNARDES LOPES
REU	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	VINICIUS BARROS REZENDE
ADVOGADO	DANIELE TEIXEIRA VASQUES

Sessão do dia 31/01/2022

Após votar a Desembargadora Relatora, mantendo o acórdão anterior, que julgou procedente o pedido rescindente, sendo acompanhada pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Azevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Jacqueline Lima Montenegro, Augusto Alves





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Moreira Junior, Maria Helena Pinto Machado, Luiz Zveiter e Caetano Ernesto da Fonseca Costa, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso, nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Sessão do dia 14/03/2022

Em continuação, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, pela retratação e procedência do pedido, em juízo rescisório, nos termos do seu voto, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, foi mantido o acórdão anterior que julgou procedente o pedido rescindente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, sendo acompanhada pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Jacqueline Lima Montenegro, Augusto Alves Moreira Junior, Maria Helena Pinto Machado, Luiz Zveiter e Caetano Ernesto da Fonseca Costa, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que votava pela retratação do acórdão e julgava procedente o pedido





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

rescisório.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

5. 0025550-60.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN
LEGISL. LEI Nº 6624 DE 2019 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 4º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO

Por maioria de votos, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que votava pela improcedência do pedido, nos termos de seu voto.

Fizeram uso da palavra os Drs. Ricardo Lopes Limongi, Procurador do Município do Rio de Janeiro, e Sergio Antonio Ferrari Filho, Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. LUIZ ZVEITER.

6. 0373708-27.2008.8.19.0001

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. DECRETO Nº 35527 DE 2004 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 2º, INCISO I E ARTIGO 3º, INCISO II
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PEDRO GONCALVES DA ROCHA SLAWINSKI
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES COMPETITIVAS TELCOMP
ADVOGADO MAX FREDERICO MAGALHAES FONTES
ADVOGADO MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES

Após votar a Desembargadora Relatora acolhendo o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, sendo acompanhada pelos Desembargadores Denise Vaccari, Maria Helena Pinto Machado, Claudio de Mello Tavares, Maria





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair e Carlos Santos de Oliveira, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do art. 74, parágrafo único, do Regimento Interno do TJRJ.

Fez uso da palavra o Dr. Max Frederico Magalhães Fontes, pelo interessado, Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas - TELCOMP.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Declarado suspeito a Exma. Sra. DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

7. 0035959-03.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE ASSERJ - ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA
ADVOGADO VIVIANE CORRÊA
ADVOGADO ANA PAULA ALMEIDA DA ROSA
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. DANIEL BUCAR CERVASIO
ADVOGADO DANIEL BUCAR CERVASIO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA SERGIO ANTONIO FERREIRA FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL. LEI NR 6311 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA

Por unanimidade de votos, foi julgado improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra o Dr. Rodrigo Ramos Lourega de Menezes, Procurador do Município do Rio de Janeiro e o Dr. Sergio Antonio Ferrari Filho, Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. LUIZ ZVEITER.

8. 0013011-67.2018.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO RJ
ADVOGADO	MARY HELLEN NASCIMENTO MENDONÇA FERREIRA
ADVOGADO	RENATA ALEXANDRINO REIS
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
REPDO	EXMO SR PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANTONIO CARLOS DE SA
AMIC.CURIAE	Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN
ADVOGADO	PRISCILA HAIDAR SAKALEM
LEGISL.	LEI Nº 6311 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	Rodrigo Zambão

Por unanimidade de votos, foi julgado improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra a Dra. Mary Hellen Nascimento Mendonça Ferreira,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

pelo representante; o Dr. Rodrigo Ramos Lourega de Menezes, Procurador do Município do Rio de Janeiro e o Dr. Sergio Antonio Ferrari Filho, Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. LUIZ ZVEITER.

9. 0023484-10.2021.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	PEDRO ELIAS ERTAL SANGLARD
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAQUAREMA
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
PROC.CAMARA	MARCELO ANDRADE SILVA
PROC. EST.	FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN
LEGISL.	LEI Nº 1399 DE 2015 DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, COM





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI N° 1404 DE 2015 E PELA LEI N° 1475 DE 2016
TODAS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Por maioria de votos, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que julgava improcedente o pedido, nos termos de seu voto.

Presente ao julgamento o Procurador de Justiça, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelo representante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

10. 0064925-68.2021.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPETRANTE RITA DE CÁSSIA FARIA BERNARDINO
ADVOGADO PAULO ALEXANDRE DA SILVA
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA

Por unanimidade de votos, foi denegada a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

11. 0063814-49.2021.8.19.0000





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (PETICAO - CIVEL)
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA
ADVOGADO	MARCELO PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA
ADVOGADO	LUÍSA MAIA VIANA
EMBARGANTE	LOCAFLAT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
ADVOGADO	MOISÉS IHEUDA GALLARDO GLEICHER

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Presidiu o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

12. 0006551-59.2021.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO	DR. CELSO CALDAS MARTINS XAVIER
ADVOGADO	PRISCILA FARICELLI DE MENDONÇA
ADVOGADO	RODRIGO YVES FAVORETTO DIAS
ADVOGADO	PRISCYLLA CASTELAR DE NOVAES DE CHIARA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO MARINO ORSOLON
ADVOGADO	DR. NEWTON COCA BASTOS MARZAGAO
AGDO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONCESSIONÁRIOS CITROEN
ADVOGADO	VICTOR SARFATIS METTA
ADVOGADO	DR. PAULO ROSENTHAL
ADVOGADO	LUCAS PEREIRA SANTOS PARREIRA
ADVOGADO	THIAGO GIOVANNI RODRIGUES

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente a Dra. Luiza Sanseverino, pelo agravante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Finalizados os julgamentos da pauta judicial com 17 processos, sendo 5 retirados/adiados e 12 julgados.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 15:24 horas.

Lavrada esta ata da sessão híbrida, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 21/03/2022.

